



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e instalação de um padrão de Entrada de Energia RGE, modelo Padrão C10, Cabo de 35mm, disjuntor 100A, incluindo entrega, instalação completa e os serviços de cavação e aterro necessários.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido à reforma e ampliação que irá ocorrer no atual prédio administrativo da prefeitura municipal de Alpestre, será necessário o deslocamento provisório e alojamento dos servidores municipais no prédio da Casa da Cultura. Desta forma, visto que a atual carga de energia existente na edificação da Casa da Cultura é baixa e não suportará toda a nova demanda prevista, se faz necessária a aquisição e instalação de um novo padrão de entrada de energia. Essa aquisição, busca garantir o fornecimento adequado e seguro de energia elétrica, serviço essencial para as atividades laborais a serem ali executadas.

O poste deverá ser entregue imediatamente para uso e devidamente instalado, contemplando todos os serviços necessários para a instalação, incluindo a cavação do buraco, fixação e posterior aterro. Dessa forma, busca atender às especificações técnicas da RGE e garantir o fornecimento de energia de maneira rápida e eficiente.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Serviços Complementares:

- Entrega no local designado pela administração municipal;
- Cavação do buraco no local definido para instalação;
- Instalação do poste, incluindo nivelamento e fixação conforme normas técnicas;
- Aterro e compactação do solo após a instalação.

4. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Edificação da Casa da Cultura, Alpestre/RS. O local exato será informado à empresa contratada após a formalização da contratação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha será feita por classificações de menor preço global, considerando a aquisição a execução completa dos serviços descritos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega e instalação deverão ser realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Compra.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e instalação do poste, mediante apresentação de nota fiscal e ocorrerão conforme a Cronologia de pagamentos do município.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Fornecer o poste e executar a instalação conforme as especificações. Garantir que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as normas de segurança e as especificações técnicas da RGE. Reparar qualquer dano eventualmente causado durante a execução do serviço.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá fornecer todo o material, equipamentos e mão de obra necessários para a realização do objeto deste Termo de Referência. Em caso de descumprimento das obrigações, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

Alpestre/RS, 18 de março de 2025.

Daniel Ianssen
Engenheiro Civil
CREA – RS 134510-D

Luísa Coppini Balestrin
Arquiteta e Urbanista
CAU A228024 – 8

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal